

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019. PROCESSO SEI-GDF nº: 00014-0000073/2019-70. PARTES: CASA CIVIL; GABINETE DO VICE-GOVERNADOR e SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI. OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a alteração da representação do Contrato nº 05/2019-CASA CIVIL, no qual passará a figurar o Gabinete do Vice-Governador (GVG) como titular, em substituição à Casa Civil do Distrito Federal, como único órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como para administrar e executar em seu nome o presente contrato, conforme o Decreto 39.632, de 21/01/2019, publicado no DODF Ed. Extra nº 7, pp. 1/2 e Decreto nº 39.781, de 15/04/2019, publicado no DODF nº 72 de 16/04/2019, p. 5. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, Vice-Governador; VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, e Pela CONTRATADA: LEONARDO FELIPE GUEDES, Sócio.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018. PROCESSO SEI-GDF nº: 00014-00002256/2018-49. PARTES: CASA CIVIL; GABINETE DO VICE-GOVERNADOR e CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto - 2.1) Alterar representação do Contrato nº 38/2018, no qual passará a figurar o Gabinete do Vice-Governador (GVG) como titular ativo, em substituição à Casa Civil do Distrito Federal, na qualidade de único órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como para administrar e executar em seu nome o presente contrato, conforme o Decreto 39.632, de 21/01/2019, publicado no DODF Ed. Extra nº 7, pp. 1/2 e Decreto nº 39.781, de 15/04/2019, publicado no DODF nº 72 de 16/04/2019, p. 5; e 2.2) Incluir o item 7.3, na Cláusula Sétima (Do Pagamento), nos seguintes termos: "7.3 - As Notas Fiscais decorrentes da presente contratação passarão a ser emitidas no CNPJ nº 07.187.000/0001-91, do Gabinete do Vice-Governador (GVG)." DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, Vice-Governador; VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, e Pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018. PROCESSO SEI-GDF nº: 00014-00002256/2018-49. PARTES: CASA CIVIL; GABINETE DO VICE-GOVERNADOR e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto - 2.1) Alterar representação do Contrato nº 39/2018, no qual passará a figurar o Gabinete do Vice-Governador (GVG) como titular ativo, em substituição à Casa Civil do Distrito Federal, na qualidade de único órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como para administrar e executar em seu nome o presente contrato, conforme o Decreto 39.632, de 21/01/2019, publicado no DODF Ed. Extra nº 7, pp. 1/2 e Decreto nº 39.781, de 15/04/2019, publicado no DODF nº 72 de 16/04/2019, p. 5; e 2.2) Incluir o item 7.3, na Cláusula Sétima (Do Pagamento), nos seguintes termos: "7.3 - As Notas Fiscais decorrentes da presente contratação passarão a ser emitidas no CNPJ nº 07.187.000/0001-91, do Gabinete do Vice-Governador (GVG)." DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, Vice-Governador; VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, e Pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 88 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 2108/2019, contra MAXX COMÉRCIO DE ALIMENTOS COSMET PERF E CONSULTORIA, CF/DF 07.852.823/001-40, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 89 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 1450/2019, contra FRIGORÍFICO E ABATEDOURO DE AVES TRÊS IRMÃOS LTDA. ME, CF/DF 07.497.258/001-16, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072900011

de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
CARTÃO BRB S/A.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
A CARTÃO BRB S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 001/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 09/08/2019, às 10h, www.bbmnetlicitacoes.com.br Objeto: aquisição de 190 (cento e noventa) licenças do Microsoft Office 365 Business Premium, para a Cartão BRB S/A. Local de obtenção do edital www.brbcard.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Processo 2019.00063.000071-96. Elaine Oliveira dos Santos de Paula. Pregoeira.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa Impressione Comércio de Maquinas e Equipamentos LTDA-ME, CNPJ nº 11.097.617/0001-93. Processo nº 121.000.455/2016. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 05/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/07/2019. Programa de Trabalho nº 0412200385170104 - Natureza de Despesa: 339039 - Fonte 100 - Nota de Empenho: 2019NE00056, datada de 18/07/2019 - Valor estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Assinam pela Contratante: Jeansley Charles de Lima, Presidente e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz, Diretora Administrativa e Financeira Pela contratada: Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 031/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.463.513/0001-89. Objeto: aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais, para atender as demandas da Rede SES/DF (Itens 01 e 02). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 186.120,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE04986. Valor inicial: 186.120,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e vinte reais). Emitida em 18/06/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00142345/2019-34. Data de Assinatura: 19/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DAVID ANTONIO MARASSI. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELLI. CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de junho de 2019 a 27 de junho de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 ou até a celebração de novo contrato, referente ao Processo nº 00060-00534951/2018-00. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE05212. Valor de empenho inicial: R\$ 153.194,61 (cento e cinquenta e três mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). Emitido em 27/06/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-004302/2017. Data de Assinatura: 27/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR. Testemunhas: JOAO FURLANETTE CONEZA e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED. CNPJ nº 00.648.717/0001-44. Objeto: Acrescer o percentual de 0,0697% (seiscentos e noventa e sete décimos de milésimos por cento), com fundamento no Artigo 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Ajuste por mais 06 (seis) meses, a contar de 25 de junho de 2019 a 25 de dezembro de 2019, com base no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações; Com o acréscimo de R\$ 2.386,50 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), o valor semestral do contrato passará de R\$ 3.421.982,48 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3.424.368,98 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221450008. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003464. Nota de Empenho: 2019NE05082. Valor de empenho inicial: R\$ 449.981,09 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e nove centavos). Emitido em 24/06/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.004.623/2014. Data de Assinatura: 24/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ALUIZIO DA COSTA E SILVA. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 27/06/2014.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELLI. CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 07/07/2019 a 06/07/2020, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 338003467. Notas de Empenho: 2019NE05467 e 2019NE05470. Valores de empenho inicial: R\$ 611.416,69 (seiscentos e onze mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 84.583,31 (oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). Emitidos em 04/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.008.665/2013. Data de Assinatura: 05/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 14/07/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.